



Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre – UFCSPA

JUSTIFICATIVA DA INSCRIÇÃO - SOLICITAÇÃO PARA AÇÕES DE DESENVOLVIMENTO (PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO)

INFORMAÇÕES PARA ABERTURA DO PROCESSO:

1. O pagamento da inscrição no curso **SÓ pode ser feito através de nota de empenho** (caso não haja na proposta comercial a informação de que o pagamento pode ser realizado através de nota de empenho, já deve constar no processo e-mail trocado pelo requisitante e fornecedor de que é possível esta forma de pagamento e os dados necessários para emissão do empenho) **OBS.: A Universidade não paga inscrições em eventos através de boleto bancário;**
2. A pré-inscrição deverá ser efetuada de acordo com a política da empresa contratada e pelo requisitante antes de ser encaminhado solicitação de pagamento de inscrição. **A responsabilidade de verificar se está inscrito ou não é do servidor requisitante;**
3. Para comprovação da justificativa do preço é necessário incluir em PDF ao processo documento comprobatório com valor da inscrição (descrever apenas um valor) juntamente com documentos comparativos (exemplo: **notas fiscais/notas de empenho da contratante junto a outros órgãos com o mesmo valor praticado;** página do site da empresa que conste o valor da inscrição ou e-mail da organizadora do evento);
 - 3.1. Caso a futura contratada não disponibilize documentos comparativos do preço praticado, poderá ser aceito, **mediante justificativa**, a inserção da proposta/programação do evento onde conste que o valor a ser pago pela Universidade é o mesmo praticado para qualquer outro participante;
4. Para comprovação da justificativa da razão da escolha do fornecedor é necessário incluir em PDF ao processo documento comprobatório com especificações sobre a empresa contratada e os profissionais que atuam na mesma (exemplo: página do site da empresa que conste o diferencial da empresa contratada; experiência dos profissionais). **No caso de congressos, seminários, palestras e afins a justificativa da escolha deverá recair sobre a singularidade do evento escolhido.**

Ônus solicitado: *	
** Para solicitações de pagamento de diárias e passagens, via UFCSPA, incluir, também, documento 894 - Formulário de afastamento com ônus UFCSPA	(X) Inscrição
Nome do servidor solicitante: *	Sandrine Comparsi Wagner

Título do evento/course solicitado:	HEMO 2023
Carga horária da ação de capacitação (informar carga horária conforme comprovantes anexos ao processo): *	32h
Período de realização do curso (dd/mm/aaaa a dd/mm/aaaa): *	25 a 28/10/2023
Valor da inscrição: * (inserir apenas um valor)	424,00
Verba específica (quando couber):** Caso esse campo fique em branco a análise do pagamento da inscrição será a verba dedicada para pagamento de capacitações, o qual a PROGESP é responsável	

Relevância da atividade para a instituição: *

O Hemo é o maior congresso nacional na área da Hematologia e Hemoterapia (Banco de Sangue), disciplinas essas da qual a solicitante é professora regente, ofertada a 3 cursos de graduação (Farmácia, Biomedicina Diurno e Noturno). Dessa maneira, a participação no evento confere a melhor oportunidade para atualização na área, bem como espaço para trocas de experiências. Destaca-se que a Liga do Sangue, na qual a proponente é a professora responsável, encontra-se entre as 10 ligas acadêmicas do Brasil a ser contemplada com um desafio Bootcamp de Terapia Celular (5 acadêmicos terão direito a inscrição, estadia e passagens). As Ligas já estão recebendo mentorias mensais e, durante o Hemo2023, terão uma sessão imersiva de 8h a fim de desenvolver um projeto na área de terapia celular. Após, todas as 10 ligas farão apresentação e defesa do seu projeto em uma arena central. Logo, a UFCSPA, através da Liga do Sangue terá projeção nacional.

Legado para a UFCSPA: *

- Atualização das temáticas desenvolvidas nas aulas de graduação e REMIS;
- Contato com metodologias diversas (bootcamp);
- Capacitação da Liga do Sangue;
- Publicação de 5 resumos no Anais do evento (3 da Liga do Sangue e 2 de trabalhos de conclusão de curso).

Informar a necessidade de Desenvolvimento prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas (PDP), do ano corrente, que a ação de desenvolvimento atenderá: *

- Idear soluções inovadoras e efetivas para problemas de baixa, média ou elevada complexidade com a utilização de dados (numéricos e não numéricos) e evidências que aumentem a precisão e viabilidade das soluções
- Adotar novos insights à sua ação
- Construir, mobilizar e manter redes confiáveis e abertas com stakeholders que são, ou podem vir a se tornar, atores importantes para o alcance dos objetivos estratégicos da organização

*** Campos obrigatórios e em caso de não resposta do servidor solicitante processo retornará para ajustes**

JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A contratação direta por **Inexigibilidade de Licitação** se justifica por tratar-se de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal com profissionais ou empresas de notória especialização em sua área de atuação, nos termos do **Art.74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021**.

JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A justificativa para contratação da Empresa **ABHH**, CNPJ nº **11.422.382/0001-68** e o **HEMO 2023** se dá pela inviabilidade de competição por tratar-se de tema de natureza predominantemente intelectual e específico da área de **Hematologia** e devido a notória especialização da empresa em **se tratar da maior e mais importante associação profissional na área de Hematologia e Terapia Celular do Brasil, sendo responsável pela realização do principal congresso anual na área, contando com uma grande participação de congressistas e palestrantes nacionais e internacionais** e o **tema Hematologia** proposto é o mais adequado à plena satisfação do objeto da contratação pela Unidade Requisitante **Departamento de Métodos Diagnósticos**, e em conformidade com o Plano de Desenvolvimento de Pessoas **2023** da UFCSPA.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

Para efeito **justificar o preço** no valor de **R\$ 424,00 (quatrocentos e vinte e quatro reais)** a ser desembolsado pela Administração Pública, nos termos do § 4º, do Art. 23 da Lei 14.133/2021, foi verificado que o valor da proposta é o mesmo ofertado para qualquer participante em sua categoria, conforme proposta comercial disponibilizada no sítio eletrônico da futura contratada.

Vantagens e demais importância da capacitação para o servidor. O treinamento ocorrerá na modalidade presencial, apresentando a necessidade de afastamento de suas atividades, dispensando outros recursos financeiros para deslocamento.

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE - CAPACITAÇÃO

Eu, **Sandrine Comparsi Wagner**, servidor(a) da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre - UFCSPA, ocupante do cargo **Professora**, SIAPE **2283810**, lotado no(a) **Departamento de Métodos Diagnósticos**, tendo solicitado voluntariamente o pagamento de inscrição em curso de capacitação/aperfeiçoamento relacionada à minha área de atuação e às atividades do cargo ou função gratificada, durante o período previsto de **25/10/2023 a 28/10/2023** no (a) **HEMO 2023**, declaro estar ciente do Decreto 9.991/2019 e que no prazo de até 30 dias após a realização do curso deverei incluir em PDF ao presente processo o certificado de conclusão da ação de capacitação.

Responsabilizo-me pelo comparecimento e realização integral da ação de capacitação e tenho ciência de que a não realização ou a não conclusão no prazo previsto acarretará na devolução integral dos valores pagos pela inscrição à UFCSPA e que qualquer alteração no período do curso pela instituição promotora deverá ser comunicado através do presente processo por meio de despacho simples e documento comprobatório.

Declaro ainda estar ciente da minha participação como fiscal técnico no processo de contratação de serviço de curso de capacitação.



Documento assinado eletronicamente por **Sandrine Comparsi Wagner, PROFESSOR 3 GRAU**, em 11/09/2023, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcspa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1721812** e o código CRC **18B0C4FD**.